



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0005.6/2021

Institui Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas do Estado de Santa Catarina e seus Municípios.

Autor: Deputado Bruno Souza

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que “Institui Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas do Estado de Santa Catarina e seus Municípios.”, de autoria do Deputado Bruno Souza.

O projeto de Lei, nos termos da Justificativa, busca instituir o uso de redes sociais e boletim informativo como ferramentas de transparência.

A administração ficaria obrigada a publicar em redes sociais todas as contratações públicas, inclusive as que se fizerem por meio de dispensa de licitação, conforme art. 2º do projeto, bem como dar maior publicidade às contratações na modalidade convite, ainda vigente.

Houve emenda substitutiva global da Dep Ana Campagnolo na CCJ, em seguida a matéria fora remetida a Comissão de Finanças e Tributação, até chegar a este comissão, de onde fui designada Relatora.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão analisar a matéria sob a ótica de seu mérito, conforme o art. 80 do Regimento Interno.

A matéria está estruturada em 6 (seis) artigos em sua Emenda Substitutiva Global, e conforme assentado anteriormente, o Projeto de Lei, verifica-se que, com a medida, o autor pretende que a administração fique obrigada a publicar em redes sociais todas as contratações públicas, inclusive as que se fizerem por meio de dispensa de licitação, conforme art. 2º do projeto.



Assim, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 005.6/2021, na forma da Emenda Substitutiva Global, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Deputada Paulinha

Relatora